



PREFEITURA DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.187 DE 05 DE AGOSTO DE 2017

*Denomina a praça pública que indica e adota
outras providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Denominada de CAETANO ANCELMO PINHEIRO, a praça pública, encravado do espaço geográfico do quadrilátero formado pelas Ruas: Professora Zuleide Bezerra de Carvalho (norte), Martins (sul), Raimundo Feliciano (leste) e Eduardo Moreira (oeste), no bairro Diadema II.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 05 de agosto de 2017.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE
PGM